DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 16 de maio de 2022 | **Ano I | Edição nº 38** | **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Edital 3

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras o edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2022 para aquisição de duas carretas agrícolas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 16:00 na rua Ademar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á no dia 27/05/2022. Bastos/SP., 13.05.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão de Licitações na modalidade Convite de Preços, torna público o julgamento de propostas apresentadas em razão do edital de Convite de Preços nº008/22, para contratação de empresa para prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento do município, para fins de verificação da base de dados real no município, classificando as propostas de menores preços das empresas:- Em primeiro lugar a empresa TOPOMAPA GEOTECNOLOGIAS EIRELI EPP, no valor de R$ 247.500,00; em segundo lugar a empresa NUVVE SOLUÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA, no valor de R$ 322.800,00; em terceiro lugar a empresa WAGNER BORBOLAM RIBEIRO, no valor de R$ 324.500,00 e em quarto lugar a empresa PROJETOS AMBIENTAIS EIREILI EPP, no valor de R$ 324.593,00. A empresa TOPOMAPA fica convocada para em até 3 dias úteis demonstrar que o sistema ofertado atende aos requisitos do Termo de Referência (Prova de Conceito). Bastos/SP - 13.05.22 - Comissão de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO 01-2022

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Esportes, à vista do Resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** o Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para contratação de Professor de Educação Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 12 de Maio de 2022.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
ELIANE SABINO CARVALHO CAMILO
Secretário Municipal de Esportes
Membros da Comissão
JOBSON APARECIDO PEREIRA
PATRICK ADRIANO DOS SANTOS SOUZA
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

.....

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Bastos, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, em virtude do surto epidêmico por dengue com classificação de risco no cenário 4 (Alto Risco).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 8 (oito) vagas de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, de acordo com os Setores a seguir especificados:

I 01 (uma) para o Setor 06;
II 01 (uma) para o Setor 13;
III 01 (uma) para o Setor 17;
IV 01 (uma) para o Setor 18;
V 01 (uma) para o Setor 24;
VI 01 (uma) para o Setor 26;
VII 01 (uma) para o Setor 38;
VIII 01 (uma) para o Setor 41.

1.3. Os Setores são formados pelas localidades na forma indicada no Anexo I deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1549/2022 de 11/05/2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Apresentar certificado de conclusão, que comprove escolaridade mínima, de Ensino Médio;
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

VI Residir no Setor da comunidade em que pretende atuar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1. A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função, sendo: Cursos de Informática, Cursos de Introdução para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e/ou Cursos relativos à Área da Saúde. (cada curso computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) cursos	4,0 (quatro) pontos
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações)	6,0 (seis) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPÉCTOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (legislações e atribuições dos ACS)	3,00 (três) pontos
II - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	4,00 (quatro) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	3,00 (três) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, com remuneração de acordo com o piso salarial da categoria prevista na Lei Municipal nº 3.004/20 no valor de R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta cinco reais) mensais e Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 16/05/2022 à 17/05/2022, das 07h00 ás 11h00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17**.** Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção serão realizados mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP , Unidades de Saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **19 de Maio de 2022** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 07h00 as 17h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua Presidente Vargas nº 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vagas abertas no presente Edital, formarão cadastro de reserva para as microáreas que concorreram.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.332/20.

Bastos/SP, 11 de Maio de 2022.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

Vanessa Aparecida Persigili Yamane

Sueli Moreira Lino Navarro

Amelia Cristina Joaneto de Alencar

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS MICROÁREAS QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SETOR 06	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Alagoas	281,281f, 291, 291B, 309, 315, 325, 329, 335, 335f ,352, 352B, 362, 362f, 382, 392, 402.
Rua Bahia	195, 203, 203b, 209, 209F, 220, 220 B, 221, 221F, 230, 231, 282, 292, 318, 320, 322, 332, 375, 405, 405F, 415, 425,425F, 426, 428F, 435, 445, 445F1, 445F2, 457, 462, 465, 469F, 475.
Rua Florianópolis	16,22,148,158,481,138,128,136,136F,134,130,118,108,98,98F,88F,84,78,68f,66,58,58F,48.
Rua Goiás	170, 90,281,285,289
Rua Brasília	90,99,120,134,138,138f,150,160,171,177.
Rua Minas Gerais	77, 80, 105, 116, 118, 120, 123, 125, 125F, 142, 142 B, 152, 152F, 165, 165f, 175, 182, 182F, 185, 186, 189, 192, 195, 202, 205, 205F, 212, 215, 215f, 226, 226 B, 245.
Rua Paraná	04, 07, 93, 115, 135, 157, 160, 160F, 177, 177 (b), 182, 183, 185, 185F, 193, 205, 205 (b), 214, 215, 265, 267, 267 B, 270, 275, 278, 279, 279F, 280.
Rua Piracicaba	12, 12B, 12C, 17, 27, 28, 36, 36F, 37, 56, 66, 71, 71F, 76, 81, 89, 91, 91F.
Rua Pará	202, 202f, 212, 212B, 231, 236, 236 B, 251, 252, 262, 272, 299, 300, 300F, 310, 319, 319F.
	198, 208, 208b, 222, 222F, 232, 260, 260F, 281, 291,301,301F, 305, 307F, 306, 306b, 306F, 316, 321.

SETOR 13	
RUAS/AVENIDAS	**NÚMEROS**
Rua Alameda Da Esperança	20,20F,21,27,35,35F,36,48,49,56,57,57F,68,69,76,77,88,89,89F,101,102,112,113,120,120F,121,129,136,148,149,156,157,168,169,176,177,179F,188,188F,197, 197F,200F,200,201.

Rua Emilio Monteiro	10,11,21,22,34,35,35F,47,48,61,62,76,88,85,85F,90, 90F,77,93,100,101,101F,113,114,126,139,140,157,1 69,176,172,172F,175,181,180,189,194,195,195F,21 1,212,220,223,440,452,466,466F,478,490,500,514,5 19,527,528,530,530F,537,544,550,561,567,585,570, 573,582,600,600F,607,612,619,621,630,634,635,647 ,648,653,674,656,661,669,681,684,694,695,703,704, 711,714,720,725,732,746,756,761,763,768,772,773, 781,784,787,796,800,801,811,821,821F.
Rua Ademir David	11, 23,35,35F,47,61,75,85,91.
Chácara 1	
Chácara 2	
Chácara São Fernando	
Chácara Campos 2	
Chácara Primavera	
Chácara S/N	
Chácara S/N	
Chácara Paraná	
Chácara Pingo de Ouro	
Chácara Vale do Sonho	
Chácara Real	
Chácara Vitória	
Chácara São Jose	
Chácara Nova Aliança	
Chácara 4 Irmãos	
Chácara Victoria	

SETOR 17	**NUMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Cerejeiras	9, 16, 25, 35, 55, 65, 75, 79, 85, 95, 99,145, 145F, 155, 155F, 161, 173, 175, 175F, 185, 193, 195, 205, 215, 219, 290, 291, 304, 304F, 305, 306, 315, 315F, 325, 325F, 330, 333, 333F,336, 345, 350, 355, 361, 380.
Rua Arapongas	13, 23, 26, 36, 37, 51, 58, 61, 68, 78, 81, 90, 104, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 165, 168, 175, 177, 180, 187, 192, 200, 201, 204, 204F,213, 225.
Rua Colibris	25, 37, 38, 46, 47,54, 55, 64, 69, 69F, 76, 77, 86, 87, 96, 97, 101, 134, 135, 142, 145, 145F, 150, 155, 166, 170, 175,175F, 180,187, 194, 197, 200, 204, 207, 214, 217, 222.
Rua das Garças	26, 36, 40, 40F, 50, 66, 76, 86, 86F, 106, 144,156,178, 184,184F, 200, 210.
Rua Beija Flor	20, 20F, 30, 60, 90, 90F, 106, 106F, 114, 114F, 130, 140, 150,150F, 164.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

Rua Sabiás	22, 34, 35, 45, 46, 55, 77, 78,87, 88, 88F, 101, 140, 141,141F, 178.
Rua Canários	10, 16,35, 45, 59, 85, 97, 99, 133, 145, 157.

SETOR 18	IMÓVEL
Seção CASCATA	Chácara Carvalho
	Chácara Fene
	Chácara Vovó
	Chácara Felicíssima
	Chácara Otake
	Chácara Estância Agua Doce
	Chácara Adriana
	Chácara Zé Preto
	Chacara Vieira
	Chácara Santo Antonio I
	Chacara Sargento
	Chácara Shangai
	Chácara Rocha
	Chácara Gomes
	Chácara Nosso Sonho
	Chácara Estancia Dona Helena
	Chácara Santo Antonio II
	Chácara Santo Expedito
	Granja Tsuru
	Granja Murakami
	Sitio Hirai
	Sitio Edson
	Sitio Cascata
	Chácara Barbosa
	Chácara Tiago
	Chácara Barco
	Granja Motoco Higashi
	Granja Takano
	Granja Jonas Kakimoto
	Granja Yorozuya
	Fazenda Bastos
	Chácara Nossa Senhora Aparecida

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

	Emei VI

SETOR 24	
RUAS/AVENIDAS	
Via de Circulação 03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72
Via de circulação 05	73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89, 90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102,103,104, 105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116, 117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128, 129,130
Via de Circulação 11	131
Via de Circulação 06	132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143, 144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155, 156, 157,158,159,160,161,162,163,164,165,166
Via de Circulação 07	167,168,169,170,171,172,173,174
Via de Circulação 09	175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185, 191, 192,193
Via de Circulação 10	186,187,188,189,190,194,195,196,197,198,199,200

SETOR 26	NÚMEROS
RUAS/AVENIDAS	
Rua Almirante Barroso	850, 864, 878, 984, 994, 110ª ,110b, 940,948, 960, 970 947, 967,975,1005, 993,971, 921, 920, 911,941,904, 934, 946, 958, 978, 997, 861, 885,935.
Rua XV de Novembro	222, 225, 245, 261, 271, 295,301,309,351,393,445,451.
Rua Almirante Alexandrino	957, 968, 969, 967, 976, 977, 985, 1001, 1006, 1020, 1020ª, 1021, 1029, 1031, 1037, 1050, 856, 888, 908, 918, 1085, 1093, 1101, 1142, 1145.
Rua Antônio Joao	941, 951, 961, 967, 975, 965, 985, 1003, 1001, 1011, 1013, 1015, 1040, 970, 1000, 885, 871, 877, 863, 855, 847, 834, 835, 817, 827.
Rua Rui Barbosa	954, 980, 1000, 1058, 1036, 1040, 959, 969, 999, 1029, 1035, 1045, 1053, 1051ª, 970, 990, 1010, 930, 955, 943, 923, 877,991, 845,831, 815.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

Rua Deputado Shiro Kiono	7, 17, 21, 29, 30, 35, 43, 52, 54, 63, 63f, 66ª, 73, 85, 126, 127, 135, 137, 139, 146, 152, 153, 153F, 149,163, 177, 200, 206, 210, 230, 354, 380, 390, 310, 290, 286, 296, 410.
Rua Joao Martins Ferreira	315, 311, 303, 285, 400, 410, 432, 434, 435, 425, 415, 365, 721ª, 23, 25ª, 91, 101, 102, 121, 131, 151, 177, 187, 197, 215, 230,276, 346, 356, 357, 355, 346, 238, 238F, 236, 240, 280.
Rua Vereador Shigueru Shida	150, 163, 164, 175, 193, 215, 220, 225, 277, 210, 310, 209, 226, 198, 178, 277, 277ª, 280.
Rua Hyutaro Shida	44, 34, 22, 10, 81, 101, 92, 93, 100, 111, 110, 121, 122, 136, 178, 196, 135, 10, 206, 206, 218, 271, 270, 251, 295, 241, 231, 260, 283, 280, 289, 219, 197
Rua Vereador Haruichi Sakita	26, 52, 76, 104, 120, 134, 140, 150, 64, 166, 52, 76ª, 76 90
Avenida 18 Junho	51ª, 82ª, 90ª, 100ª, 175, 178ª, 180, 192, 200, 212, 222, 280, 270, 308, 292, 312, 314, 320, 400ª, 450ª ,450 .

SETOR 38	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Takanobu Matsumoto	1470, 1480, 1486, 1494, 1510, 1545, 1555, 1565, 1575, 1611, 1623.
Rua Rubelita	14, 15, 22, 25, 35, 36, 43, 48, 50, 51, 62, 87, 95, 103, 106, 114, 115, 120, 140, 141, 150, 160, 165, 170, 177, 180, 196, 204, 205.
Rua José Camilo dos Santos	04, 08, 09, 12, 14, 27, 35, 42, 45, 55, 58, 67, 68, 77, 80, 85, 97, 98, 134, 140, 150, 160, 161, 177, 187, 195, 205.
Rua Okayama Ken	10, 22, 34, 34F, 46, 58, 70, 80, 91, 92.
Rua Yoshiharu Haru	06, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 28, 33, 63, 64, 85, 100, 101, 114, 160, 170, 190, 225.
Rua Clemente Alves	30, 31, 37, 46, 51, 55, 58, 67, 90, 110, 136,147,148,160
Rua Nobuo Yoshikawa	06, 70, 77, 89, 136, 152, 160, 170, 170F, 211, 230, 253, 277
Rua Aristeu Maximiano da Silva	20, 36, 48, 51, 59, 66, 75, 78, 86, 87, 95, 98, 105, 115, 118.
Rua Jesuíno Pereira de Souza:	21, 31, S/N, 34, 43, 55, 63, 86, 91, 96, 101.
Rua Maria Alves Pereira	50, 70, 90, 105, 110, 135, 147, 155, 170, 188, 196, 208, 220, 230, 242, 254.

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

Rua Marechal Floriano Peixoto	1459
Rua Pedro de Castro	10, 22, 30, 44, 44F, 68, 80, 92, 120.
Rua Wilson Prats	12, 22, 36, 54, 88, 100, 110.
Rua Domingos Francisco de Oliveira	06, 09, 14, 17, 37, 52, 55, 66.
Rua Firmino Gonçalves Pereira	11, 12, 21, 22, 31, 43, 55, 67, 77, 80, 90, 97, 105, 120, 127, 128, 130, 135, 140, 141, 153, 167, 167F, 168, 168F, 173, 185, 193.

SETOR 41	**NÚMEROS**
RUAS/AVENIDAS	
Rua Valdemar Pereira Da Silva	11,23,23F,35,47,59,59F,71,71F,85,91,100,112,112F,124,136,148,160, 172,184,196,208,220,232,244,256,268, 280,292,304,316,328,340,352,364,376,388,400,412, 424,436, 448,460,472,484,496,508,520,532,544,556, 568,580,592,604,616,628,640,652,664,676,688,700, 712,724,736,748,760,772,784,796,808,820,832,844, 856,868,880.
Av.Dra. Zilda Arns Neumann	103,113,125,139,147,159,167,179,187,195, 203,215,231,247,263,275,289,297,315,327,339,353, 367,381,393,405,417,429,435,441,445,453,465,477, 485,485F,493,503,513,525,537,543,555,571,583,591, 601,613,613F,621,635,647,653,667,675,687,697,705, 717,725, 733,745,757,769,777,785,795,805.
Rua Pedro Clementino de Noronha	111,123,135,147,159,171,183,195,207,219, 231.
Rua Minoru Kajita	100,111,112,123,124,136,147,148,159,160, 171,172,183,184,195,196,207,208,219,220, 231.
Rua Mitsuaki Komoda	100,112,124,136,148,160,172,184,196,208, 220.

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURRÍCULO

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I - Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função, sendo: Cursos de Informática, Cursos de Introdução para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e/ou Cursos relativos à Área da Saúde. (cada curso computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) cursos	4,0 (quatro) pontos	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações)	6,0 (seis) pontos	

ASPÉCTOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I - Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (legislações e atribuições dos ACS)	3,00 (três) pontos	
II - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	4,00 (quatro) pontos	
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	3,00 (três) pontos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.
Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA MICROÁREA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, **Declaro** para fins de participação no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde do Município de Bastos/SP, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022 para Contratação Emergencial, que resido aproximadamente _____, na _____, em cujo endereço se encontra a unidade de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS), ou seja, no Setor ____.

Declaro ainda, que estou ciente do Mapa de Territorialização por Microárea e que minha participação está sendo feita de acordo com a microárea de minha residência, conforme cópia do comprovante do meu endereço.

Bastos,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Legal

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 09/2022, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR como vencedora, pelo menor preço, nos termos da classificação apresentada, a proposta da empresa SCALA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que apresentou o preço global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa para elaboração, organização e execução de serviços técnicos especializados em concurso público municipal **no período de 17/05/2022 a 17/07/2022.**

Bastos, 16 de maio de 2022.

Claudemir José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bastos

.....